

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006
Proj. 2200/2019
10/07/2019-09:52
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 039/2019 – GAB.L.B/CLR

Toledo, 9 de junho de 2019

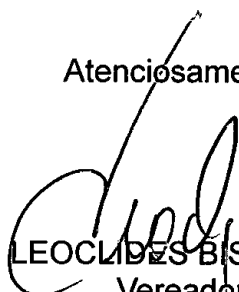
Ao Senhor
DANIEL AUGUSTO B. SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de parecer jurídico (PL nº 113/2019)

Senhor Coordenador:

Na condição de relator do Projeto de Lei nº 113, de 2019, de autoria do Parlamentar Airtton Savello, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do teste de glicemia capilar em crianças na Comissão de Legislação e Redação (CLR) e, diante das atribuições a mim conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, considerando que uma das competências da Assessoria Jurídica é a elaboração de parecer conforme o que dispõe o Ato nº 29, de 23 de maio de 2019 e, por fim, diante da necessidade deste Parlamentar acerca do caso em tela, solicito parecer jurídico a respeito da legalidade e constitucionalidade do referido projeto.

Atenciosamente.


LEOCLIDES BISOGNIN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007

X

DESPACHO DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO Nº 166/2019

Toledo, 10 de julho de 2019.

Protocolo nº: 2200, de 10 de julho de 2019;
Assunto: Solicitação de parecer jurídico;
Solicitante: Leocledes Bisognin.

Senhor Assessor,

Conforme solicitado no Ofício nº 39/2019 – GAB.L.B/CLR, de 9 de julho de 2019, encaminho o Projeto de Lei nº 113/2019 para confecção de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Daniel A. B. Scopel
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo